

**ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis**, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, *caput*, e 129, III, da CRFB, pelo art. 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e pelo art. 34, VI, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, com fundamento na Lei Federal nº 7.347/85, na Resolução CNMP nº 23/2007 e na Resolução GPGJ nº 2.227/2018, **RESOLVE** promover o **ADITAMENTO** ao **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma que segue:

Procedimento Administrativo nº 32/2020**Data: 13.05.2020**

Objeto: Acompanhar a implementação do plano de contingência referente à COVID – 19, em especial a pactuação de leitos hospitalares, bem assim assuntos correlatos, como o transporte sanitário, dentre outras vinculadas ao equacionamento da emergência de saúde pública que hoje grassa no país.

Noticiante: CAO Saúde**Noticiado:** Município de Teresópolis.

Ementa: SAÚDE – TERESÓPOLIS- CORONAVÍRUS - NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS E IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS VULNERABILIDADES.

Município: Teresópolis**Determinam-se** as seguintes providências:

1. Registrem-se as alterações no Sistema MGP (art. 1º Resol. GPGJ/CGMP 02/2010).
2. O procedimento será secretariado pelos servidores lotados na Secretaria desta Promotoria de Justiça.
3. Dê-se publicidade, afixando em local próprio cópia desta Portaria.
4. Encaminhe-se cópia ao CAO Saúde.
5. Cumpra-se a promoção anexa.

Teresópolis, 13 de maio de 2020

ANDRÉ LUIZ MIRANDA CAVALCANTE

Promotor de Justiça

Matrícula 8753